

ORGANIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA REGISTRO DE TERMOS

*Marieta Prata de Lima Dias**

RESUMO: O trabalho terminológico, diferentemente da atividade terminológica, é um ato de aprofundar-se num contexto terminológico, investigando ou elaborando sistemas conceituais e sistemas de denominações; enfim, um trabalho sistemático necessariamente embasado em princípios teóricos, peculiar a terminólogos. A pesquisa intitulada *Para um vocabulário sistemático do Código Penal brasileiro (Parte Geral)*, realizada em nível de doutorado, teve como objetivo elaborar um vocabulário sistemático dos termos constantes na Parte Geral do Código Penal brasileiro, dos quais foi também apresentada uma análise lexicológica. Aprender a transitória fluidez da significação sincrônica atual de termos de um discurso legal, diacronicamente formulado no processo histórico de desenvolvimento da sociedade brasileira, e que há sessenta anos vem sendo atualizado a cada fato jurídico, foi, pois, uma das tarefas desta pesquisa. Neste momento, intencionamos expor a organização de critérios para o registro dos termos. Para tanto, recolhemos idéias de vários estudiosos, entendendo ser de bom senso coletar um número maior de unidades a princípio e, posteriormente, proceder às eliminações necessárias. A leitura desses estudos possibilitou a formulação de critérios para o registro dos termos, sem considerar necessária a concomitância de todos eles. Classificamos os quatrocentos e oitenta e quatro termos coletados em termos simples, termos compostos e fraseologia termi-

* Participante do Programa de Mestrado em Estudos de Linguagem, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e professora substituta no Departamento de Letras, Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT/Sinop).

nológica. Os três tipos foram observados pelo critério conceitual, documental, lingüístico (de ordem semântica e de ordem morfosintática) e metalingüístico. Em cada critério, houve uma seqüência de itens a serem verificados. Com esta exposição, pensamos trazer uma contribuição aos estudiosos envolvidos com a tarefa terminográfica, relativa à apuração de termos.

UNITERMOS: terminologia; terminografia; vocabulário sistemático.

ABSTRACT: Terminological work, differently from terminological activity, is the act of going deep into the a terminological context, investigating or elaborating conceptual and denominational systems. It is therefore a systematic work necessarily based upon theoretical principles that are characteristic of terminologists. The doctoral research entitled Para um vocabulário sistemático do Código Penal brasileiro (Parte Geral) (Towards a Systematic Vocabulary for the Brazilian Penal Code – General Part), had the objective of elaborating a systematic vocabulary of the terms found in the General Part of the Brazilian Penal Code; a lexicological analysis has also been presented. One of the tasks of this research project was to apprehend, the transitory fluidness of the present-time synchronic signification of the terms of the legal discourse that evolved during the historical development of the Brazilian society, which, for sixty years, has been updated as new juridical facts arise. In this article, we intend to present the adopted criteria to record the terms. For this purpose, we combined the ideas of various researchers and concluded it would be better to start by collecting a larger number of units at first, so that we could later eliminate some of them. Based on these studies, we were able to formulate the criteria for the recording of terms. The four hundred and eighty-four collected terms were classified into three categories: simple terms, compound terms, and terminological phraseology. Each category was examined according to conceptual, documental, linguistic (semantics and morphosyntax), and

meta-linguistic criteria. For each criterion, a sequence of items was examined. With this article, we hope we have given researchers in terminography a contribution, especially in the task of detecting and delimiting terms.

KEYWORDS: terminology; terminography; systematic vocabulary.

O trabalho terminológico, diferentemente da atividade terminológica,¹ é um ato de aprofundar-se num contexto terminológico, investigando ou elaborando sistemas conceituais e sistemas de denominações; enfim, um trabalho sistemático necessariamente embasado em princípios teóricos, peculiar a terminólogos. Estamos, pois, falando de **Terminografia**, pesquisa fundamental e prática terminológica/terminográfica, como especificado epistemologicamente por Barbosa (1990).

A pesquisa intitulada *Para um vocabulário sistemático do Código Penal brasileiro (Parte Geral)*, realizada em nível de doutorado, teve como objetivo elaborar um vocabulário sistemático dos termos constantes na Parte Geral do Código Penal brasileiro, dos quais foi também apresentada uma análise lexicológica. Aprender a transitória fluidez da significação sincrônica atual de termos de um discurso legal, diacronicamente formulado no processo histórico de desenvolvimento da sociedade brasileira, e que há sessenta anos vem sendo reatualizado a cada fato jurídico, foi, pois, uma de suas tarefas.

Neste momento, intencionamos expor a organização de critérios para o registro dos termos. Para tanto, recolhemos idéias dos estudiosos Aubert (1996), Auger e Rosseau (1987), Blais (1993), Cabré (1993), Castillo (1995), Drouin (1997), Dubuc (1985), Lerat (1995), Pavel (1993) e Rondeau (1984), entendendo ser de bom senso coletar um número maior de unidades a princípio e, posteriormente, ir eliminando. A leitura desses estudos

¹ Diferenciação em conformidade com Fedor de Diego, para quem atividade terminológica é a ação de usar, manipular, registrar terminologias; enfim, um fazer que não exige preparação teórica e prática na área de Terminologia (1995: 80; 92).

possibilitou a formulação de critérios para o registro dos termos, sem considerar necessária a concomitância de todos eles.

Para a coleta de termos, em documentos lexicográficos, Rondeau (1984:77) sugere o método mais empregado para sua apuração, qual seja, o de percorrer o texto uma vez, sublinhando as Unidades Terminológicas (UTs) a extrair, o que exige certo conhecimento metodológico e elementar do campo de conhecimento. Num primeiro momento, é necessário distinguir palavra ou expressão da Linguagem Comum (LC) das UTs e também palavra ou expressão que, à primeira vista, pareça ser da LC, mas na realidade é UT. Nesse recorte são encontradas: palavras simples ou expressões sintagmáticas pertencentes à LC; agrupamentos sintagmáticos do discurso e agrupamentos sintagmáticos lexicalizados (e monorreferenciais) pertencentes às LSPs; e termos simples.

O autor propõe, em seguida, dois critérios de aplicação relativamente simples para a solução de casos ordinários: um de ordem semântica e outro documental. Com o primeiro, observar-se-á que os elementos do sintagma terminológico lexicalizado não mais possuem valor semântico autônomo; ou seja, a noção representada pelo sintagma total não é apreendida por uma parte do sintagma. Com o segundo, notar-se-á que o sintagma terminológico lexicalizado é atestado por outras comunicações técnico-científicas. Além desses dois critérios, Rondeau acrescenta uma série complementar, em que cada procedimento isoladamente pode não ser seguro, mas, juntos, fornecem soluções úteis: ausência de artigo antes do predicado; extensão adjetival à esquerda [sic]; ausência de articulação entre sujeito e predicado; impossibilidade de inserir elemento adjetival ou predicativo entre os diferentes componentes do sintagma; predicado múltiplo e representação, em outra língua, da mesma noção de um termo simples (Ex.: Inglês *finger stop* / Francês *butée*, em telecomunicações).

Sobre a marcação das UTs, Dubuc (1985:54) diz que seu primeiro objetivo é a identificação dos termos objeto da pesquisa. Cada UT deve encontrar seu lugar na árvore de domínio, sem o quê é considerada estranha ao tema e deve ser rejeitada. Havendo dúvidas, não devemos logo eliminar os termos. Para re-

conhecer a relação entre determinante e determinado, o autor lista alguns critérios mais ou menos cumulativos: grau de lexicalização, no qual a ausência do artigo indica lexicalização avançada; função de caracterização fornecida pelo determinante (por exemplo, os termos encontrados em nossa coleta: <regime aberto>, <regime fechado> e <regime semi-aberto>); co-ocorrências no domínio de estudo; artifícios tipográficos, tais como negrito, itálico, aspas e sublinhado.

Auger e Rousseau (1987:26) expõem os *critérios extralingüísticos* e *critérios lingüísticos* para facilitar a tarefa de escolha e delimitação de termos. Como critério extralingüístico está a pertinência da UT ao tema, o que pode ser verificado pela árvore de campo e pela listagem das categorias de noções que serviram de guia para a seleção. Em nossa pesquisa, essas categorias seriam os subtemas. Como critério lingüístico, por sua vez, consta a função principal do termo – a denominação –; ou seja, o estabelecimento da relação entre uma realidade concreta ou abstrata e um signo da linguagem. As categorias léxicas limitam-se aos substantivos, adjetivos, verbos e respectivos sintagmas. Há dois tipos de unidades: *simples*, cuja delimitação é mais fácil, e *complexas*, que são os sintagmas de denominação cujo sentido se modifica se houver dissociação de seus elementos. Assim como Dubuc (1985), os autores sugerem que inicialmente se recolha um número maior de unidades complexas para se determinar, posteriormente, o grau de lexicalização, eliminando-se os que não forem termos.

Acerca da dificuldade de resolver com exatidão se um segmento corresponde ou não a uma UT, Cabré (1993:304) lembra-nos de que, aparentemente, não há diferença entre uma combinação livre e uma estrutura fixa. Alguns testes para comprovar a UT são: organização em torno de uma base única; impossibilidade de inserção de outros elementos lingüísticos no sintagma terminológico; impossibilidade de complementar alguma das partes separadamente; possibilidade de substituir o conjunto por um sinônimo; existência de antônimo na mesma especialidade; freqüência de aparição do sintagma terminológico em textos de uma determinada especialidade; correspondência com uma só unidade em outras línguas; significado do conjunto não de-

duzível do significado dos elementos que o formam; presença de determinadas unidades lingüísticas (como pronomes ou conjunções) no interior do sintagma, revelando grande possibilidade de se tratar de combinação livre.

Lerat (1995:52) diferencia *nomenclatura* de *termo*. Por nomenclatura entende-se a lista de símbolos e fórmulas próprias de uma técnica ou de uma ciência (por exemplo, H₂O), cuja morfologia, relação sintagmática e origem semiótica não são características da língua natural considerada. Para o reconhecimento lingüístico do termo, resume os critérios a três: pertinência de uma série morfológica de palavras de sentido especializado no interior da língua considerada; relação sintagmática restrita (co-ocorrência e comutações nos limites de um domínio especializado); e relações de dependência relativas às unidades que apresentam as características 1 e 2.

Aubert (1996: 30-31e 64) alerta para a freqüente presença de mais de uma unidade lexical na UT, configurando uma forma sintagmática geralmente menos lexicalizada do que as denominadas *palavras compostas* da LC. Declara não haver critérios seguros e infalíveis para delimitar termos, mas lista um “conjunto de pistas” úteis nesse caso: recursos gráficos (aspas, negrito, itálico, sublinhado, maiúscula e recursos similares) e *layout* (ocorrência em títulos e subtítulos e como itens em tabelas e gráficos); freqüência estatística (sem necessidade de rigorosa quantificação); características morfossintáticas (por exemplo, pela aplicação do teste de segmentação e/ou inserção) e estratégias discursivas (tais como, “Conceitua-se como...” e “Designa-se por ...”).

Castillo (1997:45) aconselha que se inicie pelos termos considerados nucleares, ou seja, os conceitos fundamentais, na elaboração do inventário terminológico, que deve ser completo e pertinente à área especializada. Como procedimento prático, recomenda, primeiramente, selecionar todos os termos característicos e/ou exclusivos, da área de especialidade; depois, selecionar os de outras áreas usadas com acepção própria da área em observação; e, por último, selecionar todas as vezes que a LC tenha adquirido uma acepção de especialidade. O autor reconhece não ser tarefa fácil e deixa a cargo dos colaboradores a

responsabilidade de eliminar os termos não pertinentes. Alerta também para a necessidade de rigor científico, porque o registro dos termos deve ser independente: de gostos e preferências dos membros da equipe ou assessores; de frequência (desde que denominem conceitos fundamentais); de critérios subjetivos; de marcas regionais, neológicas, estrangeiras e incorreção. Também sugere que sejam registrados todos os elementos de denominação no rastreamento inicial e, posteriormente, analisados com mais rigor.

Ao explicar sobre a metodologia de identificação automática dos sintagmas terminológicos, Drouin (1997) chama de *apuração* o trabalho essencial de leitura e análise dos *corpora*, cuja etapa principal é a identificação manual dos termos à medida que se procede à leitura. O autor trata das abordagens lingüísticas, estatísticas e híbridas. Esta última combina as duas anteriores, procedendo a análise estatística (coleta de termos-candidatos e avaliação probabilística de seu estatuto) e análise lingüística (filtragem pela morfologia de não-termos complexos, por meio da utilização de matrizes terminográficas informaticamente registradas, análise da autonomia desses candidatos e análise dos candidatos em contextos).

Blais (1993:52) define *fraseologia* como a “combinação de elementos lingüísticos própria a um domínio de especialidade, dentre os quais um é o termo nodal, ligados semântica e sintaticamente e para os quais existe uma coesão paradigmática”. Pavel (1993:69), de outro modo, define *fraseologia* como a “combinatória sintagmática de unidades terminológicas marcadas por uma estrutura conceitual coerente”.²

Nas considerações sobre o espanhol falado em Cuba, Moré e Tristá (s.d.:7-38) tratam dos traços léxico-gramaticais das **unidades fraseológicas** e os descrevem como: *fraseologismos ver-*

² “Phraséologisme: Combinaison d’éléments linguistiques propre à un domaine de spécialité, dont l’un est un terme noyau, qui sont liés sémantiquement et syntaxiquement et pour lesquels il existe une contrainte paradigmaticque.” (Blais. 1993: 52). “Par phraséologie LS, nous entendons la combinatoire syntagmatique des unités terminologiques relevantes d’une structure conceptuelle cohérent.” (Pavel. 1993: 69)

bais (ex.: *Encontrar la horma de su zapato*); *fraseologismos reflexivos* (ex.: *Mirar(se) en el espejo*); *fraseologismos propositivos* (ex.: *Hacer(se-le) la boca agua*); *fraseologismos com o participio “hecho”* (ex.: *hecho un bacalao*); *fraseologismos conjuntivos*, que expressam certa idéia de substantivo (ex.: *Nadar y guardar la ropa* – a idéia de precaução, cautela); *fraseologismos com pronomes* (ex.: *Com su pan se lo coma*); *fraseologismos nominais* (ex.: *Puento muerto* e *Luna de miel*); *fraseologismos adjetivais* (ex.: *De marca mayor*) e *fraseologismos adverbiais* (ex.: *Cuerpo a cuerpo*).

Comparando a LC à LSP, Glaser (1994/95) organiza o sistema fraseológico em três níveis. Na LC, o *nível central* diz respeito às nomeações; a *área de transição*, às comparações estereotipadas, binominais irreversíveis, dizeres proverbiais, fragmentos de provérbios, alusões e fragmentos de citações; já o *nível periférico* relacionam-se aos provérbios, ditos populares, citações e frases de pára-choques de caminhão, palavras rituais, *slogans* e mandamentos máximos. Na LSP, esse sistema é mais restrito: o nível central corresponde também às nomeações (por exemplo, “*benign tumor*”), o de transição, às *binominais irreversíveis* (por exemplo, “*to commit a crime*”, em Direito) e o periférico, às proposições (por exemplo, “*a quorum is not present*”, em Direito). A autora constata que ambas as fraseologias são complementares e compartilham algumas características lingüísticas: lexicalização, reprodutividade e estabilidade sintática e semântica. Acrescenta que a fraseologia da LSP é vista como a totalidade de frases resultantes de uma combinação fixa de palavras constituintes; frases típicas de um texto em campo de conhecimento particular.

Segundo Rousseau (1993) e Taleb (1993), a maioria dos autores atribuiu ao fraseologismo em LSP um caráter sintático e um caráter nocional particular, que vai além da noção designada pelo termo. Este constitui freqüentemente o elemento base do fraseologismo especializado, cujas relações semânticas são definidas essencialmente pela compatibilidade existente entre *unidade lexical* e *unidade de discurso*.

Pavel (1993:71) propõe alguns critérios para a seleção dos fraseologismos de linguagem de especialidade: previsibilidade semântica, sintática e lexical (dependente do nível de conheci-

mento do domínio), capacidade de aceitar diversas classes de combinação co-ocorrentes (fixas, cristalizadas, semi-cristalizadas e livres), comutabilidade (número de co-ocorrentes sinônimas), grau de especialização, função de designação de um conceito ou de formulação de um tema, frequência (este critério pode falhar para neologismos), descontinuidade (número de elementos intercalados entre um nó e o co-ocorrente privilegiado) e grau de cristalização.

Como já dito, a leitura desses estudos possibilitou a formulação de critérios para o registro dos termos, sem considerar necessária a concomitância de todos eles.

Os **termos simples** foram observados: pelo *critério conceitual*, a pertinência ao tema localizando-os na estrutura conceitual do campo de conhecimento; pelo *critério documental*, a frequência de uso no *corpus* de referência³ (no mínimo cinco vezes), os artifícios tipográficos, no *corpus* de análise ou de referência e

³ As fontes desta pesquisa consistiram em três tipos de documentos (documentos base, corpus de referência e corpus de análise) e consulta a alguns especialistas no campo de conhecimento do Direito Penal. Os documentos base constituíram-se de obras para fundamentação teórica e metodológica na área de Terminologia. O corpus de referência serviu para adquirir informação acerca do campo do Direito e diz respeito a obras gerais e na subárea Direito Penal. Essas obras foram úteis não somente como conhecimento da área, mas também como fonte de extração de contextos no momento de elaboração das fichas terminológicas ou na extração de informações complementares. Além disso, foram colhidos contextos em dicionários da língua geral, em dicionários de Direito e, quando necessário, em outros textos da especialidade mais ricos em informações para complementação do levantamento terminológico. Os dicionários foram usados como validação de termos, porém muitos termos não foram neles encontrados, o que não causou insegurança por se ter consciência da possibilidade de diferença no encaminhamento terminológico-terminográfico. O corpus de análise foi o Código Penal / Parte Geral. Tanto com relação ao corpus de referência quanto aos dicionários, procuramos servir-nos de obras o mais atualizadas possíveis ou, no mínimo, posteriores à reforma de 1984 ocorrida na Parte Geral; porém, no caso de Dicionário de Direito Penal, o datado de 1974 era a última referência de que se tinha conhecimento, o que corroborou nossa constatação sobre a carência de obras terminológicas na área.

a ocorrência em títulos, subtítulos ou como itens em tabelas e gráficos; pelo *critério lingüístico*, a pertinência a uma série morfológica (palavra, locução, abreviação, sigla, acrônimo ou o fato de ser formado por derivação ou composição); e pelo *critério metalingüístico*, no dicionário da língua geral, a não presença com idêntica definição como palavra do léxico não-especializado e/ou com definição incompleta quanto à *extensão*, ou delimitada a alguma(s) das acepções da *intensão*,⁴ possibilidade de constar em dicionário especializado, de ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações (por meio de estratégias discursivas) e de ser considerado *termo* pelos informantes da pesquisa.

Os **termos compostos** foram observados: (a) pelo *critério conceitual*, a pertinência ao tema, localizando-os na estrutura temática da área; (b) pelo *critério documental*, a freqüência de uso no *corpus* de referência (de duas a três vezes), os artificios tipográficos utilizados pelo autor e a ocorrência em títulos, subtítulos ou como item em tabelas e gráficos; (c) pelo *critério lingüístico*, quanto à ordem semântica, o significado único, não

⁴ Para o Projeto de Norma 00:01.023.001, da ABNT, alguns dos aspectos do conceito passíveis de análise são a intensão (soma total de suas características), a extensão (soma total de seus conceitos mais específicos) e a categorização formal das espécies (quanto aos objetivos, fenômenos, processos, propriedades, relações e dimensão). Esse processo analítico leva à definição, que é a delimitação ou fixação do conteúdo de um conceito. Por “conteúdo de um conceito”, entendemos sua intensão e/ou conjunto de características e atributos; ou seja, enunciado que descreve uma noção, permitindo diferenciá-la de outras noções no interior de um sistema de noções. Sabemos que a extensão e a intensão de um termo estão sempre em razão inversa: o aumento da extensão causa diminuição da compreensão, e o aumento da compreensão causa diminuição da extensão. Por exemplo, ao acrescentar a qualidade criminal ao termo advogado, aumentamos sua compreensão, mas, em contrapartida, diminuímos sua extensão - todo advogado criminal é formado em Direito, mas nem todas as pessoas formadas em Direito fazem advocacia criminal. A simplificação de uma idéia a torna mais geral e sua complexidade, mais particular (Cf. também Dahlberg, 1978: 106; Frege, 1978:45).

deduzível das partes que o compõem, a organização léxica em torno de uma base única, a perda de significação pela inserção e/ou segmentação de elementos, a impossibilidade de complementação separada de alguma parte do conjunto; quanto à ordem morfossintática, a extensão adjetival à direita e a formação conforme as regras morfossintáticas da língua – SN, SV, SP; e não ser freqüentemente iniciado nem terminado por preposição, artigo, conjunção e advérbio; (d) pelo *critério metalingüístico*, no dicionário da língua geral, não constar a respectiva definição como palavra do léxico não-especializado e/ou constar incompleto quanto à *intensão* ou somente em alguma(s) das acepções da *extensão*, possibilidade de constar em dicionário especializado, ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações e/ou contextualizado por estratégias discursivas e ser considerado como termo pelos informantes da pesquisa.

Adotamos o termo **fraseologia terminológica**. Em comparação aos termos simples e compostos, sua delimitação trouxe mais dúvida. Os estudos teóricos neste campo são incertos tanto em Lexicologia/Lexicografia quanto em Terminologia/Terminografia; aliás, são mais desenvolvidos neste do que naquele, e o critério da frequência não é tão indicado para sua coleta. As fraseologias terminológicas foram selecionadas: pelo *critério conceitual*, ou seja, a localização no sistema temático; pelo *critério documental*, presença no *corpus* de referência (pelo menos uma vez, mesmo que fosse pela transcrição do trecho legal), artifícios tipográficos utilizados pelo autor e ocorrência em títulos, subtítulos ou como item em tabelas e gráficos; pelo *critério lingüístico*, quanto à ordem semântica, modificação na significação pela perda de elementos e, quanto à ordem morfossintática, a extensão adjetival à direita e formação conforme as regras morfossintáticas da língua (SN, SV, SP), e capacidade de aceitar diversas classes de combinação co-ocorrentes (fixas, cristalizadas e semi-cristalizadas);⁵ pelo *critério metalingüístico*, não cons-

⁵ Essa capacidade de aceitação de combinações diversas foi observada entre o texto legal, a jurisprudência e os manuais. Por exemplo, para <[crime] com emprego de meio de que podia resultar perigo comum>, foi muito encontrado nas RTs < crime de perigo comum>; e para <[crime]

tar no dicionário da língua geral, possibilidade de constar em dicionário especializado, ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações e/ou contextualizado por estratégias discursivas e ser considerado como termo pelos informantes da pesquisa. A confiança na competência cognitiva dos especialistas foi um dos critérios mais relevantes nessa seleção.

Exemplo de termo simples <cominação>

1. Critério conceitual: Número 4.1.1b na classificação decimal do CP.
2. Critério documental
 - Frequência de uso: Está presente nos artigos 54 e 58 do CP, constando sete vezes no próprio Código, incluindo as formas variantes <cominação legal>, <cominação das penas> (Título V, Capítulo II, arts. 53 a 58), e inúmeras vezes nas notas e no *corpus* de referência.
 - Artificios tipográficos: Não observados.
 - Ocorrência em títulos etc.: Sim
3. Critério lingüístico ou extralingüístico
 - Pertinência a uma série morfológica: É um substantivo.
 - Possibilidade de natureza lingüística, extralingüística ou mista: É de natureza lingüística
4. Critério metalingüístico
 - Presença no dicionário da língua geral: Ferreira, 1999 e Michaelis, 1998.

para facilitar a execução de outro crime>, em que <[crime]> está implícito tematicamente, substitui-se “a execução de outro crime” pela denominação do próprio crime, como se lê em “os assaltantes mantiveram a vítima em poder deles, com o objetivo de <facilitar o roubo>”, circunstância que qualifica o crime (RT 577:770).

- Presença em dicionário especializado: Sim.
Diniz, 1998; Cernicchiaro, 1974; Silva, De Plácido e Silva, 1999.
- Ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações: Sim.
“É a imposição abstrata das penas pela lei” (Damásio E. de Jesus, 1998: notas Art. 53)
“Cominação é a previsão abstrata das penas da lei. Aplicação é a fixação da pena concreta, na sentença, ao réu” (Barros, 1999:408).
- Ser considerado termo pelos informantes da pesquisa: Sim.

Exemplo de termo composto <estado de necessidade>

1. Critério conceitual: Número 2.2.1.1.1 na classificação decimal do CP.
2. Critério documental: Sim. Consta no Art.23, no Art. 24 (*caput* e duas vezes no artigo) e inúmeras vezes nas notas do CP (Damásio E. de Jesus/CD) e no *corpus* de referência.
3. Critério lingüístico ou extralingüístico

a) De ordem semântica

- Tem significado único, não deduzível das partes que o compõem.
- Tem organização léxica em torno de uma base única.
- Perde a significação pela inserção e/ou segmentação de seus elementos. Exemplos de não-termos: “necessidade de realização”, “estado de saúde”, “estado de hipossuficiência”, “estado embrionário” e “necessidade justificadora”. Exemplos de termos: <Estado de Direito> e <estado de fato>.
- Impossibilidade de complementação separada de alguma parte do conjunto: Sim (Existe também <estado de necessidade putativo>).
- Possibilidade de substituição do conjunto por um sinônimo ou fixação de forma abreviada: Foi notada uma ocorrência remissiva anafórica – *estado necessário* (RT 742/597).

- Possibilidade de existência de um antônimo: Não foi observada.
- b) De ordem morfossintática
- Extensão adjetival à direita: Sim – “de necessidade” (locução adjetiva) está à direita de “estado” (substantivo).
 - Formação conforme as regras morfossintáticas da língua: Sim. É um sintagma nominal complexo (SN), composto por *determinante* (substantivo “estado”) e *modificador* (sintagma preposicionado: preposição “em” seguida de um SN – “necessidade”). Portanto: SN = {det. + modificador [prep. + SN (det.)]}.
- c) Possibilidade de ser de natureza lingüística, extralingüística ou mista: É de natureza lingüística.

4. Critério metalingüístico

- Presença em dicionário da língua geral: Ferreira, 1999. Não consta no dicionário Michaelis, 1998.
- Presença em dicionário especializado: Sim
Diniz, 1998; Cernicchiaro, 1974; Silva, De Plácido, 1999.
- Ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações (por meio de estratégias discursivas): Sim. Por exemplo: “Diz-se em estado de necessidade a pessoa que...” (Noronha, 1995:184-185) e “Distinção entre estado de necessidade e legítima defesa” (Barros: 1999).
- Ser considerado como termo pelos informantes da pesquisa: Sim.

Exemplo de fraseologia: <[crime] para assegurar a vantagem de outro crime>

1. Critério conceitual: Número 4.1.2.1.2.2.1.1.11 na classificação decimal do CP.
2. Critério documental: Sim. Consta nos Art.61 e 121/CP e inúmeras vezes nas notas do CP (Damásio E. de Jesus/CD) e no *corpus* de referência.
Artifícios tipográficos: Sim

3. Critério lingüístico ou extralingüístico

a) De ordem semântica

- Perde a significação pela segmentação de seus elementos: no CP: Sim.

b) De ordem morfossintática

- Extensão adjetival à direita: Sim.
- Formação conforme as regras morfossintáticas da língua: Sim.
- Capacidade de aceitar diversas classes de combinação co-ocorrentes (fixas, cristalizadas e semi-cristalizadas): Sim

4. Critério metalingüístico

- Não constar em dicionário da língua geral: Sim
- Presença em dicionário especializado: Sim, mas com as entradas <vantagem> e <vantagem de outro crime>.
- Ser alvo de explicação em manuais didáticos e/ou comentários e anotações (por meio de estratégias discursivas): Sim.
- Ser considerado como termo pelos informantes da pesquisa: Sim.

A partir, então, da discussão sobre apuração de termos feita por relevantes pesquisadores da área, formulamos uma proposta de critérios para registro dos termos simples, termos compostos e fraseologia terminológica de nossa pesquisa. Esses critérios foram exemplificados, respectivamente, por <cominação> , <estado de necessidade> e <[crime] para assegurar a vantagem de outro crime>. Foram quatrocentos e oitenta e quatro termos, observados pelo critério conceitual, documental, lingüístico (de ordem semântica e de ordem morfossintática) e metalingüístico. Em cada critério, como foi exposto, houve uma seqüência de itens a serem verificados. Dessa forma, pensamos trazer pequena contribuição aos estudiosos envolvidos com a tarefa de registro de termos no trabalho terminográfico.

Referências bibliográficas

- AUBERT, Francis (1996) *Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngüe*. São Paulo: Humanitas/FFLCH.
- AUGER, Pierre; ROUSSEAU, Louis (1987) *Metodologia de la recerca terminològica*. Trad. I adaptació M.Teresa Cabre i Castellvi. Barcelona: Departament de Cultura de la Generalitat de Catalunya.
- BARBOSA, Maria Aparecida (1990) *Lexicologia, Lexicografia, Terminologia, Terminografia, identidade científica, objeto, métodos, campos de atuação. Simpósio Latino-Americano de Terminologia, I Encontro brasileiro de terminologia técnico-científica*. Anais. Brasília, CNPq, IBICT.
- BARROS, Flávio A. M. de (1999) *Direito Penal. Parte Geral – v. 1*. São Paulo: Saraiva.
- BLAIS, Esther (1993) *Le phraséologismo. Une hypothèse de travail. Terminologies nouvelles. Phaséologie – Actes du séminaire international*, Hull, n. 10. p. 50-56, décembre.
- CABRÊ, Maria Teresa (1993) *La Terminologia. Teoría, métodos, aplicaciones*. Barcelona: Antártida.
- CASTILLO, R. A (1995) *El léxico de la terminología. de la sistematización. La Habana: Editorial Academia*.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente (1974) *Dicionário de Direito Penal*. Brasília/São Paulo: UnB/ José Bushatsky.
- DAHLBERG, Ingetraut (1978) *Teoria do conceito. Ci. Inf.* Rio de Janeiro, 7(2): 101-107.
- DAMÁSIO E. DE JESUS (1998) *Código de processo penal anotado e código penal anotado*. 3.ed. em CD-ROM. São Paulo: DIS (Direito Informatizado Saraiva) nº 01.
- _____. (1999) *Código de processo penal anotado e código penal anotado*. CD-ROM. São Paulo: DIS, nº 01.
- _____. (2000) *Código de processo penal anotado e código penal anotado*. CD-ROM. São Paulo: DIS, nº 01.
- _____. (2001) *Código de processo penal anotado e código penal anotado*. 6.ed. em CD-ROM. São Paulo: DIS.
- DIAS, Marieta Prata de Lima (2002) *Para um vocabulário sistemático do Código Penal brasileiro (Parte Geral)*. Tese (Doutorado em Linguística). USP/FFLCH, São Paulo, 2 volumes.
- DINIZ, Maria Helena (1998) *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 4 volumes.

- DROUIN, Patrick (1997) Une méthodologie d'identification automatique des syntagmes terminologiques: l'apport de la description du non-terme. *Meta – Lexicologie et Terminologie*, numéro spécial, vol. 42, n. 1, mars.
- DUBUC, Robert (1992) *Manuel pratique de terminologie*. 2.ed. Montréal: Linguattech.
- FEDOR DE DIEGO, A. (1995) *Terminología: Teoría y práctica*. Caracas: Equinoccio.
- FERREIRA, Aurélio (1999) *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. (1986) 2. ed. rev. e ampliada. 43ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- FREGE, Gottlob (1978) *Lógica e filosofia da linguagem*. São Paulo: Cultrix/Edusp.
- GLASER, Rosemarie (1994/95) Relations between phraseology and terminology with special reference to english. *ALFA, Terminologie et linguistique de spécialité. actas de langue française et de linguistique*, Nova Scotia (Canada), vol. 7/8, p.41-74.
- LERAT, Pierre (1995) *Les langues spécialisées*. Paris: Presses Universitaires de France.
- MICHAELIS (1998) *Moderno dicionário da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Melhoramentos.
- MORÉ, Zoila C. e TRISTÁ. *Estudios de fraseologia*. Cuba: Academia de Ciências de Cuba, s.d. (mimeo.)
- NORONHA, E . Magalhães (1995) *Introdução e Parte Geral*. Atualizada por Adalberto J. Q. T. C. Aranha. 31.ed. São Paulo: Saraiva.
- PAVEL, Silvia (1993) La phraséologie en langue de spécialité. Méthodologie de consignation dans les vocabulaires terminologiques. *Terminologies nouvelles – Phraséologie actes du séminaire international*. n. 10, p. 67-74, décembre.
- PROJETO DE NORMA :01.023.001, da ABNT
- RONDEAU, G. (1984) *Introduction à la Terminologie*. Chicoutimi (Québec): Gaëtan Monrin.
- ROUSSEAU, Louis-Jean (1993) Terminologie et phraséologie, deux composantes indissociables des langues de spécialités. *Terminologies nouvelles – Phraséologie Actes du séminaire international*. N. 10 Hull: Rint – Réseau International de Néologie et de terminologie, Hull, n. 10, p. 9-11, décembre.

- SILVA, De Plácido e (1999) *Vocabulário jurídico De Plácido e Silva*. Ed. eletrônica. Atualizadores Nagib S. Filho e Geraldo Magela Alves. São Paulo: Forense.
- TALEB, Saadia Ait (1993) Rapport de la phraséologie avec la terminologie. *nouvelles – Phraséologie actes du séminaire international. Hull, n. 10, p. 13-15, décembre.*